



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/05/17

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 85/2022

ASSUNTO: Aprovação do Protocolo de Colaboração, no âmbito da realização do evento desportivo designado por “VII Trilhos da Mala Posta 2023”, no dia 4 de junho de 2023.

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j)), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de Maio;

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento.

O Vereador,

Montijo, 05 de maio de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/05/17

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades culturais com especial incidência na população mais jovem;
5. O Município de Montijo, a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pegões e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, pretendem promover, organizar, dinamizar e levar a efeito no próximo dia 4 de junho de 2023, o "VII Trilhos da Mala Posta 2023", na União de Freguesias de Pegões, estabelecendo para o efeito, uma parceria de cooperação;
6. O evento desportivo em causa é direcionado para participantes e praticantes experientes ao nível da modalidade de corrida, que procuram constantemente superar os limites das suas possibilidades e capacidades;
7. O "VII Trilhos da Mala Posta 2023" será composto por dois percursos alternativos, um com a distância de 21 Km, e outro, com uma distância de 10 Km, para além da caminhada com a distância de 7 km;
8. Apesar de patentear um grau de exigência elevado, o "VII Trilhos da Mala Posta 2023" não terá qualquer vertente competitiva oficial, constituindo ao invés, um evento desportivo informal e de recreação;

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento.

O Vereador,

Montijo, 05 de maio de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/05/17

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

9. Para além da dimensão desportiva, a iniciativa em apreço visa igualmente promover e divulgar, junto dos participantes, o rico e valioso património natural e ambiental da Freguesia de Pegões, permitindo aos atletas desfrutar das magníficas paisagens desta região do Concelho e da Área Metropolitana de Lisboa.

PROPONHO:

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, no âmbito da promoção, organização, dinamização e realização do "VII Trilhos da Mala Posta 2023", a celebrar e outorgar com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pegões e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, conforme minuta em anexo.
2. Notificar a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pegões e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento.

O Vereador,

Montijo, 05 de maio de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E REALIZAÇÃO
VII TRILHOS DA MALAPOSTA 2023**

ENTRE:

MUNICÍPIO DE MONTIJO, pessoa coletiva de direito público e regime administrativo, de população e território com o número de identificação fiscal 502 834 846 e sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Eng.º Nuno Canta, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designado por primeiro outorgante;

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEGÕES, com sede na Rua de S. João - Urbanização Narciso de Matos, 2985-209 Pegões, pessoa coletiva de direito público de população e território n.º 510 838 650, devidamente representada para os fins e efeitos deste protocolo, pelo Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pegões, Sr. Mário Rui Martins Ferreira, doravante designado por segundo outorgante;

E,

ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo n.º 510 299 610, inscrita na Segurança Social sob o n.º 25102996106, com sede social no Beco do Pinheiro nº23 2985-212, na União de Freguesias de Pegões, concelho de Montijo, devidamente representada para os fins e efeitos deste protocolo, pelo Presidente da Direção da associação, João Pedro Ramos Borges da Cruz, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designada por terceiro outorgante;

É celebrado o presente protocolo de colaboração no âmbito da promoção, organização, dinamização e realização do Trail, nos termos das normas gerais materiais da legislação municipal que se rege pelas cláusulas seguintes que as partes outorgantes se comprometem a cumprir e respeitar:



**MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL**

Cláusula Primeira

Objeto e Fins

1. O presente protocolo reporta-se e diz respeito à realização da VII Edição dos “Trilhos da Malaposta 2023”, o qual terá lugar e decorrerá no próximo dia 4 de junho de 2023, na União das Freguesias de Pegões.
2. O presente protocolo visa envolver e comprometer todas as partes outorgantes na promoção, organização, dinamização e desenvolvimento da VII Edição dos “Trilhos da Malaposta 2023”, permitindo a prossecução e concretização da atividade desportiva em apreço e instituindo entre as entidades outorgantes uma parceria de cooperação.
3. O protocolo em apreço define as obrigações dos parceiros signatários.

Cláusula Segunda

Vigência

O presente protocolo vigora a partir da data da respetiva assinatura, cessando os seus efeitos jurídicos a 30 de junho de 2023.

Cláusula Terceira

Obrigações do Primeiro Outorgante

Constituem obrigações do primeiro outorgante:

- a) Colaborar na elaboração do regulamento VII Edição dos “Trilhos da Malaposta 2023”;
- b) A organização de reuniões de articulação da atividade;
- c) A divulgação do evento desportivo através de remessa de comunicados de imprensa para a imprensa nacional, regional e local e especializada na aérea de Trail, sítio oficial da Câmara Municipal na Internet e junto de funcionários e colaboradores municipais, remetendo igualmente informações sobre o evento a clubes e associações desportivas da modalidade; Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia;
- d) Efetuar a aprovação dos percursos;
- e) Promover a reportagem fotográfica e, se possível, a reportagem vídeo;
- f) Assegurar os licenciamentos legalmente necessários para o evento;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

- g) Promover a celebração e outorga de contrato e apólice de seguro em ordem à cobertura de 500 atletas e praticantes da VII Edição dos “Trilhos da Malaposta 2023”, no âmbito dos acidentes pessoais;
- h) Promover, celebrar e outorgar contrato de seguro e apólice de responsabilidade civil para o evento em causa, em ordem à cobertura dos respetivos riscos para terceiros;
- i) Afetar ao evento a cooperação dos Bombeiros Voluntários de Canha;
- j) Disponibilizar autocarro para a deslocação dos participantes, do Montijo para Pegões e de Pegões para o Montijo;
- k) Aquisição de medalhas de finisher para todos os participantes da prova de trail e caminhada;
- l) Disponibilizar pódio e pórtico de meta;
- m) Aquisição de equipamento de som adequado para o evento;
- n) Assegurar o secretariado na véspera e no dia do evento;

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Contactar as organizações privadas de caçadores estabelecidos, que desenvolvam atividade em Pegões, de modo a que não se realizem atividades de caça no dia do Trail e nos percursos da mesma;
- b) Prestar apoio logístico à iniciativa desportiva em apreço, designadamente no que diz respeito à colocação de baias na zona da meta;
- c) Disponibilizar sacos alusivos à União das Freguesias de Pegões, dentro das condições e possibilidades existentes.
- d) Disponibilizar autocarro para a deslocação dos participantes do Montijo para Pegões e de Pegões para o Montijo;
- e) Informar a GNR da realização do evento;
- f) Assegurar a aquisição de troféus para os 3 primeiros classificados de cada escalão, masculino e feminino;
- g) Aquisição de 1500 águas, para apoio ao abastecimento do trail;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
Cláusula Quinta

Obrigações do Terceiro Outorgante

Constituem obrigações do Terceiro outorgante:

- a) Efetuar o reconhecimento e a marcação dos percursos de 21 Km, 10 Km e 7 km; bem como a desmarcação do percurso logo após o término da prova;
- b) Executar os tracks de GPS;
- c) Proceder à elaboração do cartaz do evento;
- d) Apoiar o secretariado no dia do evento e o controlo das inscrições, procedendo à montagem do secretariado em Pegões;
- e) Montar e assegurar os pontos de controlo e abastecimento, cujo pessoal será totalmente autónomo, transportando todo o material necessário;
- f) Proceder ao recrutamento de voluntários para acompanhamento do Trail;
- g) Assegurar a refeição de almoço a todos os participantes na VII Edição dos “Trilhos da Malaposta 2023” e respetivos acompanhantes, que tenham efetuado o pagamento do respetivo almoço;
- h) Facultar o almoço ao staff voluntário de apoio;
- i) Assegurar o abastecimento, sólido e líquido;
- j) Colaborar na divulgação do evento;
- k) Colaborar na montagem da logística no local;
- l) Facultar uma viatura automóvel para a marcação dos percursos;
- m) Assegurar as inscrições, as classificações e arrecadar a receita emergente do evento, assegurando através da mesma o pagamento das respetivas despesas inerentes à sua organização e dinamização;

Cláusula Sexta

Acompanhamento e execução do protocolo

Compete à primeira outorgante o acompanhamento, monitorização e controlo da execução do presente protocolo, através da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
Cláusula Sétima

Reunião de Avaliação

1. Após a realização da VII Edição dos “Trilhos da Malaposta 2023” e até 25 de junho de 2023 terá lugar uma reunião entre os vários parceiros do presente protocolo com vista à avaliação da execução do mesmo e bem assim à apreciação do Trail Running realizado, nomeadamente no que diz respeito aos resultados obtidos e custos suportados com a realização do evento desportivo em causa.
2. Compete à primeira outorgante a marcação e organização da reunião a que se reporta o número antecedente.

Cláusula Oitava

Custos para os participantes e secretariado

1. O preço da participação na VII Edição dos “Trilhos da Malaposta 2023”, na distância de 21Km é fixado em catorze euros (€14,00) 10km é fixado em treze euros (€13,00), na distância de 7km a caminhada é de oito euros (€8,00) com t-shirt e sem almoço.
2. A receita emergente do preço de inscrição acima referido reverte obrigatória e exclusivamente para a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, a quem compete proceder à respetiva cobrança e arrecadação.
3. O pagamento do preço de inscrição a que se reporta o n.º 1 precedente será realizado mediante transferência bancária para a Empresa contratada para efetuar o controle de inscrições e classificações.
4. O preço do almoço para participantes na VII Edição dos “Trilhos da Malaposta 2023” é fixado em dez euros (€10,00), aplicando-se o disposto nos n.ºs 2 e 3 antecedentes.
5. O secretariado da VII Edição dos “Trilhos da Malaposta 2023” funcionará no dia 3 de junho, Pavilhão Municipal nº2 do Esteval no Montijo entre as 9h00 e as 12h30 e das 14h00 às 17h30, no dia 4 de junho de 2023, entre as 07h30 e as 9 horas no Polidesportivo de Pegões.

Cláusula Nona

Casos Omissos

Os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por acordo entre as partes outorgantes.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
Cláusula Décima

Caso fortuito ou de força maior

Caso a VII Edição dos “Trilhos da Malaposta 2023” não se realize, em virtude de caso fortuito ou de força maior, designadamente decorrente de condições climáticas adversas, a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo não fica obrigada a devolver aos participantes inscritos os montantes por estes pagos em ordem à respetiva participação no evento, ficando o mesmo sujeito a marcação de nova data, para a sua realização.

Elaborado em três exemplares, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar de igual teor e valor probatório.

Montijo, de abril de 2023

Primeiro Outorgante,

Segundo Outorgante,

Terceiro Outorgante,
